



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-**  
**SEGEPE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**ESCLARECIMENTO 001/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – SARP/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064624/2020 – SARP**

A Pregoeira da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise dos Pedidos de Esclarecimentos formulados pelas empresas **GLOBALTECH BRASIL EIRELEI** e **VITBOX**, e com base em informações prestadas pela Unidade Gestora de Estratégia de Compras e em conformidade com o posicionamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, esclarece que:

**1 - Sobre os questionamentos da empresa GLOBALTECH BRASIL EIRELEI:**

**a) Em relação ao anexo I - A Especificações Técnicas:**

**No item 01: dispositivo portátil (chromebook) no título informa que dispositivo portátil de processamento de dados com tela sensível ao toque (chromebook);**

**E no subitem tela diz:**

**TELA Deverá possuir a tela tecnologia LED e qualidade mínima HD, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas; Resolução de 1366 x 768 ou superior; Deverá possuir o contraste mínimo de 400:1.**

**POSSO OFERECER O CHROMEBOOK SEM A OPÇÃO TOUCHSCREEN?**

Resposta: O item "tela sensível ao toque" não é dispensável, considerando ser um eficiente recurso de interatividade que aumenta o interesse do aluno pelas atividades desenvolvidas com esse dispositivo, bem como aumenta a agilidade na utilização de mídias digitais pedagógicas.

**2 - Sobre os questionamentos da empresa VITBOX:**

**Referente a qualificação técnica:**

**19.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas.**

**Entendemos que para comprovação técnica desktops são compatíveis com o objeto da licitação, e poderão ser considerados para o somatório ao atendimento da qualificação técnica. Nosso entendimento está correto?**

Resposta: O entendimento da empresa está correto. A empresa ao emitir o atestado de capacidade técnica, tendo desktops como objeto de fornecimento para soma na quantidade exigida em 20% poderá ser considerado compatível com o item, ficando assim apto a participar.



SARP/SEGEP  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc.: 064624/2020  
Rub. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-**  
**SEGEP**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

**Em relação ao critério de julgamento, o Edital prevê critério de julgamento POR LOTE, porém no sistema ComprasNet consta a informação de Pregão POR ITEM. Qual critério deverá ser considerado?**

Resposta: O critério de julgamento será por LOTE.

São Luís - MA, 22 de outubro de 2020.

Márcia Cristina dos Santos Martins  
**Pregoeira**